



RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSU/2008

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” — NÍVEL MESTRADO — EM GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES E SEU REGIMENTO

O Reitor e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO — CONSU — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- o atendimento às exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelo Regimento Geral da Unimontes;
- a Resolução Nº 126/CEPEX/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Implantação do Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” — Nível Mestrado — em GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES e seu Regimento.

Art. 2º. O Regimento a que se refere o artigo primeiro, em anexo, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de março de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CONSU